



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMIRJ
Processo N.º 3203/17
Rubrica Fls. 333

PMIRJ
Processo N.º 3203/17
Rubrica: Fls. 240

1º TERMO ADITIVO

Referente ao CONTRATO FEAPGMI 001/2017
Processo Administrativo nº: 3203/2017 Assinado em 05/10/2018
Vigência - Início: 05/10/2018 - Término: 04/10/2019
Valor: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
Contratado: CONECT PROVEDOR DE ACESSO Á INTERNET LTDA - ME,
CNPJ:13.720.564/0001-40

Termo aditivo ao contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ / FEAPGMI como CONTRATANTE e CONECT PROVEDOR DE ACESSO Á INTERNET LTDA - ME, como CONTRATADA na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ nº28.741.080/0001-55 por intermédio do FEAPGMI – FUNDO ESPECIAL DE ARRECAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ inscrito no CNPJ sob o n.º 18.946.420/0001-20, representado pelo Sr. ANTONIO JOSÉ DE LIMA DIAS, ilmo. Procurador Geral do Município, brasileiro, advogado, matrícula 18.637, portador da identidade nº: 148.932 - OAB RJ, inscrito no CPF sob o nº:001.057.277-50, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONECT PROVEDOR DE ACESSO Á INTERNET LTDA – ME, estabelecida na Rua Manoel João Gonçalves, nº 115, sala 201, Tanguá I, Tanguá – RJ, CEP:24.890-000, inscrita no CNPJ 13.720.564/0001-40 a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FELIPE PEREIRA FLORES SÁ, na qualidade de sócio Administrador, portador da carteira de identidade (habilitação) nº:01854889788, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº100.238.227-08 na conformidade do que consta do processo administrativo nº 3203/2017, têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal 8.666/93.

A CONTRATADA declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras eles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONFERE COM O ORIGINAL E ANEXADO EM 07/05/19

ASSINATURA E MATRÍCULA

Assinatura de Santa

1

PM/RJ
Processo Nº: 3203/17
Rubrica: Fis. 5734



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PM/RJ
Processo N.º 3203/17
Rubrica: Fis. 5734

O objeto do presente termo é prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com ciência da CONTRATADA.

Parágrafo único. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal Art.57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 04.002.001-04.122.0012.2.284 e Elemento de Despesa nº33.90.39.99, do Fundo Especial de Arrecadação da Procuradoria Geral do Município de Itaboraí.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 04 de OUTUBRO de 2018.

[Signature]
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Antônio José de Lima Dias
Procurador-Geral do Município
CONTRATANTE

[Signature]
CONNECT PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET LTDA - ME,
Rep: Felipe Pereira Flores Sá
CONTRATADA

Publicidade
Emob. de outubro de 2018
no Diário de Itaboraí - 2018
Assessoria Jurídica
Tribunal de Itaboraí

Testemunhas:

1. *[Signature]*
RG: 77248653-0 CPF: 082978267-24
2. *[Signature]*
RG: 209156405 CPF: 09915823238

CONFERE COM O ORIGINAL E ANEXADO EM 02/10/18
ASSINATURA E MATRÍCULA
Car. 09/08 Sertão
2018

